



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO
Um Novo Tempo

Processo Administrativo nº. 016/2021
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando pela legalidade do feito,

RECONHECER e **RATIFICAR** por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE E DEMAIS ASSUNTOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ASSIM COMO ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ESPECIALIZADA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e HOMOLOGO** em favor de **FLÁVIA DE PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 34.590.365/0001-35**, no valor global de R\$ **36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**, tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Caturité – PB, 26 de março de 2021.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito